



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 95 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 158
= 2020/2021 =

Porto, 8 de Fevereiro de 2021

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **4 de Fevereiro de 2021** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e os assinalados com (**) que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos **DEZ DIAS** reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto
O Vice-Presidente


(Domingos Santos Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

**Aplicação de Penas Definitivas**

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos :
Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIRCULAR: 158 / 08/02/2021

CÓDIGO		NOME	CATEGORIA	PENALIDADE		
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR
C.C.R.D. AGUIAS DE FIGUEIRAS - 5950 - 201905						
<u>AO CLUBE</u>						
		C.C.R.D. AGUIAS DE FIGUEIRAS	SENIORES		MULTA	
05.04.02.11.08	10/01/2021	A.D. VARZEA F.C.	A.09.R.103.06.RP.O	09/02/2021		20,00 €
		C.C.R.D. AGUIAS DE FIGUEIRAS	SENIORES		MULTA	
05.04.02.04.01	13/01/2021	C.C.D. SOBROSA	A.09.R.103.06.RP.O	09/02/2021		20,00 €
CLUBE DESPORTIVO CANDAL - 253 - 4101						
<u>AO CLUBE</u>						
		CLUBE DESPORTIVO CANDAL	SENIORES		INQUERITO	
03.02.01.10.06	22/11/2020	F.C. INFESTA	A.50.R.174.01.00.00	09/02/2021		
CAIDE REI SPORT CLUBE - 2637 - 8608						
<u>AO CLUBE</u>						
		CAIDE REI SPORT CLUBE	SENIORES		MULTA	
04.03.02.04.08	13/01/2021	A.D. LOUSADA	A.09.R.103.06.RP.O	09/02/2021		20,00 €
FUTEBOL CLUBE VILA BOA BISPO - 5518 - 201202						
<u>AO CLUBE</u>						
		FUTEBOL CLUBE VILA BOA BISPO	SENIORES		MULTA	
05.04.02.11.02	10/01/2021	U. D. TORRADOS	A.09.R.103.06.RP.O	09/02/2021		20,00 €
SPORT CLUBE RIO MOINHOS - 999 - 6404						
<u>AO CLUBE</u>						
		SPORT CLUBE RIO MOINHOS	SENIORES		MULTA	
04.03.02.04.04	13/01/2021	A.R.C. S. LOURENÇO DOURO	A.09.R.103.06.RP.O	09/02/2021		20,00 €
SPORTING CLUBE CAMPO - 1050 - 6202						
<u>AO CLUBE</u>						
		SPORTING CLUBE CAMPO	SENIORES		MULTA	
05.04.01.04.04	13/01/2021	C.F.S.FELIX MARINHA	A.09.R.103.06.RP.O	09/02/2021		20,00 €
UNIAO DESPORTIVA TORRADOS - 3443 - 9405						
<u>AO CLUBE</u>						
		UNIAO DESPORTIVA TORRADOS	SENIORES		MULTA	
05.04.02.04.06	13/01/2021	F.C. NESPEREIRA	A.09.R.103.06.RP.O	09/02/2021		20,00 €
		UNIAO DESPORTIVA TORRADOS	SENIORES		MULTA	
05.04.02.03.06	06/01/2021	A.D.C. PENAMAIOR	A.09.R.103.06.RP.O	09/02/2021		20,00 €

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 158 DE 08.02.2021

FUTEBOL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 13/20-21 – JOGO Nº 03.02.01.05.05 –18.10.2020 – PADROENSE FC / ERMESINDE SC 1936

ERMESINDE SC 1936 (5571-201301)

C – Ermesinde Sport Clube 1936

ARQUIVADO

PROCESSO Nº 35/20-21 – JOGO Nº 05.04.01.05.01 –08.11.2020 – FC TIRSENSE / FC PERAFITA

FC PERAFITA (5303-0525)

C – Futebol Clube Perafita

DERROTA(3X0)	47.01a)+32.01
MULTA DE € 150,00	47.01a).06
CUSTAS DE € 11,50	177.6

J – Paulo Filipe Branco Macieira

1202773

2 JOGOS DE SUSPENSÃO *	118.01
CUSTAS DE € 11,50	177.6

NOS TERMOS DA CIRCULAR Nº 44 DE 30SET91, TODAS AS PENAS DE MULTA CONSTANTES DESTA CIRCULAR TEM QUE SER LIQUIDADAS NA TESOURARIA DESTA ASSOCIAÇÃO NOS VINTE (20) DIAS SEGUINTE À SUA DATA (ARTIGO 20º DO R.D. DA F.P.F.).

ESCLARECE-SE, ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).